

PORTARIA Nº. 329/2019.
DE: 08 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomeia membros do Conselho Municipal
de acompanhamento e controle social do FUNDEB.

Artigo 2º - A Comissão citada no artigo anterior será
composta dos seguintes:

-Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Paula Layslany Oliveira Delmon

Suplente: Vanessa Barbosa Ferreira de Souza

**-Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal
de Educação e Cultura**

Titular: Jarineide Resplande Marques

Suplente: Gian França de Oliveira

-Representante dos Professores das Escolas Publicas Municipais:

Titular: Arlete Antonio Fonseca Da Mata

Suplente: Edilaine De Fatima Cruz Morais

-Representante dos Diretores das Escolas Publica Municipais:

Titular: Carmen Lucia Virginia Da Silva Santos

Suplente: Mariuza Santos Oliveira

**-Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas
Publica:**

Titular: Josana Karla Pena Mendes

Suplente: Susana Dias Campos Tafarel

-Representante dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Edmilson Guimarães Dos Santos

Suplente: Pollyana Ferreira Janoski

Titular: Maria Helena Agostini Marques

Suplente: Sandra Rosa Jacob

-Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Laura Beatriz Jacob Andolfato

Suplente: Luan Dos Santos Souza

**-Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais –
Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:**

Titular: Jaqueline Hilda Franquim

Suplente: Roselis Critina Krug

-Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Ivania Jesus Santos

Suplente: Rosângela Ribeiro da Silva

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 325/2019.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 08 DE JULHO DE 2019.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**